DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA
Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 19 de Outubro de 2026 - Edição 1305

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO 1
ATOS OFICIAIS 1
PODER EXECUTIVO 12
DIVERSOS 12

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA
Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 19 de Outubro de 2026 - Edição 1305

Projeto de Decreto Legislativo Nº. 011/2026
"Dispõe sobre a Aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Santa Ernestina referente ao Exercício Financeiro de 2.024".

O Presidente Câmara Municipal de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, nos termos do art. 23, XXI do Regimento Interno, c/c o art. 24, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO, que o Plenário desta Edilidade apreciou na Sessão Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2.026, o Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Santa Ernestina referente ao Exercício Financeiro de 2.024, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através dos autos do Processo nº. TC - 003945.989.24-2, Parecer este emitido pela Egrégia Segunda Câmara do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, prolatado no processo em epígrafe, em Sessão realizada em 03 de março de 2.026, pelos votos dos Conselheiros Carlos Cezar - Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, conforme determina o art. 34, VIII do Regimento Interno c/c o art. 8º, X da Lei Orgânica do Município, embasados no art. 31 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, o que consta no referido Parecer Prévio Favorável, o qual subsidiou o parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, pela aprovação das referidas Contas, ambos juntados aos autos, o Plenário decidiu, por unanimidade dos presentes, ou seja, 09 (nove) votos favoráveis e 0 (zero) votos contrários, decidindo pela APROVAÇÂO do respectivo **Parecer Favorável** emitido pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO, que a aprovação ou a rejeição de contas é matéria de competência exclusiva do Poder Legislativo Municipal (Interna Corporis);

Faço saber que, a Câmara Municipal de Santa Ernestina aprovou e eu promulgo o seguinte...

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA
Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 19 de Outubro de 2026 - Edição 1305

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º – Fica APROVADO o Parecer Prévio Favorável emitido pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do Processo nº. TC - 003945.989.24-2, através do parecer emitido pela Egrégia Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, prolatado no processo em epígrafe, em Sessão realizada em 03 de março de 2.026, pelos votos dos Conselheiros Carlos Cezar - Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, relativo às contas da Prefeitura Municipal de Santa Ernestina, referente ao exercício financeiro de 2.024.

Parágrafo Único. Aprovado o Parecer do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficam consideradas **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Santa Ernestina, concernente ao **exercício financeiro de 2.024** para todos os fins legais.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Santa Ernestina, aos 13 de outubro de 2026.

Publique-se.

Santa Ernestina/SP, aos 13 de outubro de 2.026.

CAIO AUGUSTO PEREIRA NOVAES
Presidente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA
Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 19 de Outubro de 2026 - Edição 1305

Projeto de Decreto Legislativo Nº. 012/2026
"Concede o Título de Cidadão Santaernestinense ao Sr. Vladimir Ficher e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, de conformidade com a Lei Orgânica do Município no artigo 8º, XIX, em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2026, Aprovou e eu, nos termos do art. 23, XXI do Regimento Interno, Promulgo o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO

Autoria: Thiago Eder Joveliano

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Santaernestinense ao Senhor Vladimir Ficher.

Art. 2º A outorga da presente honraria, dar-se-á em Sessão a ser marcada pela Presidência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Ernestina/SP, aos 13 de outubro de 2.026.

Caio Augusto Pereira Novaes
Presidente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA
Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 19 de Outubro de 2026 - Edição 1305

Projeto de Decreto Legislativo Nº. 013/2026
"Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Jaime Rodrigues da Silva e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, de conformidade com a Lei Orgânica do Município no artigo 8º, XIX, em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2026, Aprovou e eu, nos termos do art. 23, XXI do Regimento Interno, Promulgo o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO

Autoria: José Antonio Rodrigues da Silva

Art. 1º É concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Jaime Rodrigues da Silva.

Art. 2º A outorga da presente honraria, dar-se-á em Sessão a ser marcada pela presidência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Ernestina/SP, aos 13 de outubro de 2.026.

Caio Augusto Pereira Novaes
Presidente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA
Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 19 de Outubro de 2026 - Edição 1305

Projeto de Decreto Legislativo Nº. 014/2026
"Concede o Título de Cidadão Santaernestinense ao Sr. Carlos Lemos Machado e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, de conformidade com a Lei Orgânica do Município no artigo 8º, XIX, em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2026, Aprovou e eu, nos termos do art. 23, XXI do Regimento Interno, Promulgo o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO

Autoria: João Victor Cordeiro Machado

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Santaernestinense ao Senhor Carlos Lemos Machado.

Art. 2º A outorga da presente honraria, dar-se-á em Sessão a ser marcada pela Presidência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Ernestina/SP, aos 13 de outubro de 2.026.

Caio Augusto Pereira Novaes
Presidente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA
Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 19 de Outubro de 2026 - Edição 1305

Projeto de Decreto Legislativo Nº. 015/2026
"Concede o Título de Cidadão Santaernestinense ao Sr. Luiz Carlos Pacheco e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, de conformidade com a Lei Orgânica do Município no artigo 8º, XIX, em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2026, Aprovou e eu, nos termos do art. 23, XXI do Regimento Interno, Promulgo o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO

Autoria: Carlos Eduardo Rodrigues

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Santaernestinense ao Senhor Luiz Carlos Pacheco.

Art. 2º A outorga da presente honraria, dar-se-á em Sessão a ser marcada pela Presidência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Ernestina/SP, aos 13 de outubro de 2.026.

Caio Augusto Pereira Novaes
Presidente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA
Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 19 de Outubro de 2026 - Edição 1305

Projeto de Decreto Legislativo Nº. 016/2026
"Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Eduardo Silvano e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, de conformidade com a Lei Orgânica do Município no artigo 8º, XIX, em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2026, Aprovou e eu, nos termos do art. 23, XXI do Regimento Interno, Promulgo o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO

Autoria: Carlos Eduardo Rodrigues

Art. 1º É concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Eduardo Silvano.

Art. 2º A outorga da presente honraria, dar-se-á em Sessão a ser marcada pela presidência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Ernestina/SP, aos 13 de outubro de 2.026.

Caio Augusto Pereira Novaes
Presidente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA
Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 19 de Outubro de 2026 - Edição 1305

Projeto de Decreto Legislativo Nº. 017/2026
"Concede o Título de Cidadão Santaernestinense ao Sr. Alessandro Lima Silva e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, de conformidade com a Lei Orgânica do Município no artigo 8º, XIX, em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2026, Aprovou e eu, nos termos do art. 23, XXI do Regimento Interno, Promulgo o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO

Autoria: Carlos Eduardo Rodrigues

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Santaernestinense ao Senhor Alessandro Lima Silva.

Art. 2º A outorga da presente honraria, dar-se-á em Sessão a ser marcada pela Presidência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Ernestina/SP, aos 13 de outubro de 2.026.

Caio Augusto Pereira Novaes
Presidente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA
Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 19 de Outubro de 2026 - Edição 1305

Projeto de Decreto Legislativo Nº. 018/2026
"Concede o Título de Cidadão Santaernestinense ao Sr. José Antunes de Oliveira e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, de conformidade com a Lei Orgânica do Município no artigo 8º, XIX, em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2026, Aprovou e eu, nos termos do art. 23, XXI do Regimento Interno, Promulgo o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO

Autoria: José Antonio Rodrigues da Silva

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Santaernestinense ao Senhor José Antunes de Oliveira.

Art. 2º A outorga da presente honraria, dar-se-á em Sessão a ser marcada pela Presidência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Ernestina/SP, aos 13 de outubro de 2.026.

Caio Augusto Pereira Novaes
Presidente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA
Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 19 de Outubro de 2026 - Edição 1305

Projeto de Decreto Legislativo Nº. 019/2026
"Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Levi Andrade e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, de conformidade com a Lei Orgânica do Município no artigo 8º, XIX, em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2026, Aprovou e eu, nos termos do art. 23, XXI do Regimento Interno, Promulgo o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO

Autoria: Caio Augusto Pereira Novaes

Art. 1º É concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Levi Andrade.

Art. 2º A outorga da presente honraria, dar-se-á em Sessão a ser marcada pela presidência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Ernestina/SP, aos 13 de outubro de 2.026.

Caio Augusto Pereira Novaes
Presidente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA
Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 19 de Outubro de 2026 - Edição 1305

Projeto de Decreto Legislativo Nº. 020/2026
"Concede o Título de Cidadão Santaernestinense ao Sr. João Batista da Silva e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, de conformidade com a Lei Orgânica do Município no artigo 8º, XIX, em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2026, Aprovou e eu, nos termos do art. 23, XXI do Regimento Interno, Promulgo o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO

Autoria: João Victor Cordeiro Machado

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Santaernestinense ao Senhor João Batista da Silva.

Art. 2º A outorga da presente honraria, dar-se-á em Sessão a ser marcada pela Presidência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Ernestina/SP, aos 13 de outubro de 2.026.

Caio Augusto Pereira Novaes
Presidente

Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 19 de Outubro de 2026 - Edição 1305

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: SANTA ERNESTINA **PERÍODO:** **3º Trim** **EXERCÍCIO:** **2026**

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	430.726,23
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	253.617,14
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.932.881,76
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	527.004,14
Dívida Ativa de Impostos	97.767,27
Multa/Juros provenientes de impostos	20.162,47
	0,00
Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.547.619,49
Imposto Territorial Rural - ITR	252.269,57
Aux. Financeiro Ot. Cred Trib. ICMS EC 123/2022	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços - ICMS	5.187.648,32
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor - IPVA	1.427.622,03
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação - IPI	40.032,85
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**25.717.351,27**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	746.619,48
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	5.209,96
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	4.164.269,38
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	52.739,13
WAAT+ETI	30.094,32
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**4.998.932,27**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**30.716.283,54**

DESPESAS DO ENSINO		Empenhado	Liquidado	Pago
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação				
12.361 - Ensino Fundamental				
12.365 - Educação Infantil		3.225.114,81	2.736.177,95	2.544.660,52
12.366 - Educação de Jovens e Adultos				
12.367 - Educação Especial				
(=)	**Total da Despesa do Ensino**	**3.225.114,81**	**2.736.177,95**	**2.544.660,52**
(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	0,00	0,00	0,00
(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00	0,00	0,00
(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
(=)	**Total da Despesa com Recursos Próprios**	**3.225.114,81**	**2.736.177,95**	**2.544.660,52**
(+)	Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	4.339.314,35	4.335.824,43	4.225.541,30
(+)	Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	4.167.068,87	4.167.068,87	4.167.068,87
(-)	Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	4.339.314,35	4.335.824,43	4.225.541,30
(=)	**TOTAL APLICADO NO ENSINO**	**7.386.973,72**	**6.898.036,86**	**6.706.519,43**
	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	**28,72%**	**26,82%**	**26,08%**
FUNDEB				
	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	**102,17%**	**102,09%**	**99,49%**
	Aplicação profissionais do Magistério - FUNDEB70%	**102,04%**	**101,96%**	**99,39%**
	Aplicação outros - FUNDEB 30%	**0,00%**	**0,00%**	**-0,02%**
REPASSES DECENDIAL - ANUAL - Art. 69,§ 5º, Lei9.394/96		**1.938.299,37**	**0,00**	**0,00**

Angélica Miranda Machado
Secretário(a) da Educação

JOSÉ CARLOS SIMÃO
Prefeito(a) Municipal

DANIEL AUGUSTO SINIBALDI
Contador(a)

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA
Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 19 de Outubro de 2026 - Edição 1305

Prefeitura Municipal de Santa Ernestina
RUA 21 DE MARCO, 384
45374469/0001-29 Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro
Prefeitura Municipal de Santa Ernestina

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.01.00	IPTU - Predial Urbana	100.557,24	5.416,72	105.973,96
1112.50.0.1.02.00	IPTU - Territorial Urbana	311.683,69	13.068,58	324.752,27
1112.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	216.500,95	27.693,61	244.194,56
1113.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – TRABALHO – PRINCIP	397.808,72	51.021,15	448.829,87
1113.03.4.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS	72.207,38	6.166,89	78.374,27
1114.51.1.1.01.00	ISSQN Imposto sobre serviço de qualquer natureza	1.535.384,81	140.222,25	1.675.607,06
1114.51.1.1.02.00	ISS - Simples Nacional	232.706,17	24.568,53	257.274,70
1121.01.0.1.01.00	Taxa de licença de estabelecimentos comerciais	33.567,10	4.635,56	38.202,66
1121.01.0.1.02.00	Taxa de licença para estabelecimentos prest. de serviços	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.03.00	Taxa de funcionamento de estabelecimento em horario especial	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.04.00	Taxa de licença para execuçao de obras	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.05.00	Taxa de utilização de area de domínio público	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.06.00	Taxa de aprovação de projeto de construção civil	6.243,50	1.868,68	8.112,18
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PRINCIPAL	2.220,70	0,00	2.220,70
1122.01.0.1.01.00	Taxa de Cemiterio	14.650,00	1.250,00	15.900,00
1122.01.0.1.02.00	Taxa de Limpeza Publica	56.387,49	2.927,98	59.315,47
1122.01.0.1.03.00	Taxa de Serviços Cadastrais	550,00	50,00	600,00
1122.01.0.1.04.00	Taxa de Conservação e Varrição	59.654,61	3.171,38	62.825,99
1122.01.0.1.05.00	Taxa de Coleta de Lixo	41.987,28	2.348,74	44.336,02
1122.01.0.1.06.00	Ots Taxas pela Prestação de Serviços	51,00	0,00	51,00
1131.53.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	3.082.160,64	284.410,07	3.366.570,71
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME	12.677.273,88	1.250.513,31	13.927.787,19
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EX	804.023,58	815.808,72	1.619.832,30
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	75.994,67	176.274,90	252.269,57
	Sub Total	13.557.292,13	2.242.596,93	15.799.889,06
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	4.524.121,12	663.527,20	5.187.648,32
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.390.699,67	36.922,36	1.427.622,03
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	36.033,97	3.998,88	40.032,85
	Sub Total	5.950.854,76	704.448,44	6.655.303,20
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.01.00	IPTU - Predial Urbana " MULTAS E JUROS "	1.039,53	571,46	1.610,99
1112.53.0.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.2.03.00	ISSQN Multas e Juros	17.732,31	619,19	18.351,50
1121.01.0.2.07.00	Tx inspeção, controle e fiscalização multas e juros	1.339,38	827,57	2.166,95
1121.50.0.2.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MULTAS E JURO	30,84	0,00	30,84
1122.01.0.2.07.00	Tx. Prestação de serviços em geral multas e juros	313,35	268,47	581,82
1131.53.0.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	20.455,41	2.286,69	22.742,10
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.00.02	PARCELAMENTO DIV. ATIVA IPTU	1.708,40	34,96	1.743,36

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.50.29.9064 - 23927)
19/10/2026 11:32 Usuário: Daniel Augusto Sinibaldi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA
Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 19 de Outubro de 2026 - Edição 1305

Prefeitura Municipal de Santa Ernestina
RUA 21 DE MARCO, 384
45374469/0001-29 Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro
Prefeitura Municipal de Santa Ernestina

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.01.00	IPTU - Predial Urbana " DIVIDA ATIVA "	62.268,98	4.343,06	66.612,04
1112.53.0.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	8.613,17	809,41	9.422,58
1114.51.1.3.03.00	ISSQN Div. Ativa	275,80	292,42	568,22
1121.01.0.3.07.00	Tx. de inspeção, controle e fiscalização Div. Ativa	667,29	2.627,28	3.294,57
1121.50.0.3.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DÍVIDA ATIVA	295,57	0,00	295,57
1122.01.0.3.07.00	Tx pela Prestação de serviços geral - Div. Ativa	28.655,39	2.075,30	30.730,69
1131.53.0.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	389,70	0,00	389,70
	Sub Total	102.874,30	10.182,43	113.056,73
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.01.00	IPTU - Predial Urbana " DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS "	25.088,49	3.485,98	28.574,47
1112.50.0.4.02.00	PARC.DIV.AT.IPTU-M.J.	0,00	0,00	0,00
1112.53.0.4.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.4.03.00	ISSQN Div. Ativa Multas e Juros	122,50	146,66	269,16
1121.01.0.4.07.00	Tx. inspeção, controle e fiscal. Div. Ativa multas e juros	188,88	1.897,35	2.086,23
1121.50.0.4.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DÍVIDA ATIVA	94,58	0,00	94,58
1122.01.0.4.07.00	Tx. pela Prest. de serviços em geral - D.A. multas e juros	11.771,76	1.974,68	13.746,44
1131.53.0.4.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	2.682,66	0,00	2.682,66
	Sub Total	39.948,87	7.504,67	47.453,54
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.02.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Princip	-2.535.454,46	-250.102,63	-2.785.557,09
9510.00.0.0.03.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ITR - Principal	-15.198,91	-35.254,96	-50.453,87
9510.00.0.0.06.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	-904.824,05	-132.705,42	-1.037.529,47
9510.00.0.0.07.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	-278.137,62	-7.384,34	-285.521,96
9510.00.0.0.10.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios - Princ	-7.206,71	-799,77	-8.006,48
	Sub Total	-3.740.821,75	-426.247,12	-4.167.068,87
	Total	19.012.764,36	2.825.182,11	21.837.946,47

SANTA ERNESTINA, 30 de setembro de 2026

JOSÉ CARLOS SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL AUGUSTO SINIBALDI
CONTADOR - CRC: 1SP 242197/O-7/SP

MARIA REGINA F. DE ABREU
TESOUREIRO

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.50.29.9064 - 23927)
19/10/2026 11:32

Usuário: Daniel Augusto Sinibaldi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA
Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 19 de Outubro de 2026 - Edição 1305

EDITAL DE CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

De ordem do Sr. Prefeito do Município de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 48, parágrafo único da Lei complementar nº. 101, 04 de maio de 2000, **CONVIDA** a população em geral para, através de seus diversos segmentos sociais, participar da Audiência Publica que será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Santa Ernestina, localizada na Rua 21 de Março nº 325, no dia 22 de outubro do presente ano (quinta-feira), a iniciar-se **(às 18:30h, com Término às 19:30h)**, oportunidade em que serão debatidas e discutidas as questões afetas **ALTERAÇÃO LOA, LDO 2026 E ADEQUAÇÃO PPA 2026_2029.**

Para que ninguém alegue ignorância, vai este ser afixado no local de costume nesta Prefeitura, Câmara Municipal.

Santa Ernestina/SP, aos 19 de outubro de 2026

JOSÉ CARLOS SIMÃO
Prefeito Municipal

Assinado por: JOSE CARLOS SIMAO:86492535804 (86492535804)
Data: 19/10/2026 16:58:45